



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

CRIA COMISSÃO PERMANENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada as Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, para realizar trabalhos, com o fim específico de verificação, análises e emissão de parecer referente os Projetos de Lei a serem analisados.

Art. 2º - A Comissão Permanente terá vigência de 27 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - As Disposições Gerais das Comissões Permanentes é conforme Art. 32, e sua competência Art. 43 do regimento Interno.

Art. 4º - As Comissões Permanentes ficam constituídas por deliberação do Plenário pelos seguintes Vereadores:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Graziela Siebert
Relator: Leani Friedrich Richter
Membro: Jose Carlos Batista
Suplente: Denise Pavan Brambila

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Presidente: Denise Pavan Brambila
Relator: Graziela Siebert
Membro: Leani Friedrich Richter
Suplente: Vanderlei Silingardi Cachone

DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

Presidente: Waldir Luiz Wechwerth
Relator: Vanderlei Silingardi Cachone
Membro: Moises Ferreira de Jesus
Suplente: Gilvã Gerson Hoffmann



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL, TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Jose Carlos Batista
Relator: Waldir Luiz Weckwerth
Membro: Gilvã Gerson Hoffmann
Suplente: Graziela Siebert

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Presidente: Moises Ferreira de Jesus
Relator: Graziela Siebert
Membro: Denise Pavan Brambila
Suplente: Jose Carlos Batista

AGRICULTURA, AGROINDUSTRIA, PECUÁRIA, COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE

Presidente: Gilvã Gerson Hoffmann
Relator: Jose Carlos Batista
Membro: Vanderlei Silingardi Cachone
Suplente: Moises Ferreira de Jesus

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 27 de maio de 2019.


VANILTON DE PAULA SILVA
Presidente

Registra-se, Publique-se:


Marineide Krieser Vieira
Agente administrativo